



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2022

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Nova Fátima – PSS, para vagas e cadastro de reserva visando à contratação temporária do agente público para o exercício da função pública de **ODONTÓLOGO E FISIOTERAPEUTA**.

O Prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, por meio deste Edital, que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022**, visando à composição de quadro para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 2364/2022 para o exercício da função pública de **ODONTÓLOGO E FISIOTERAPEUTA**, para o preenchimento dos empregos públicos no REGIME CELETISTA, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, no âmbito da secretaria de Saúde, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações caso existam.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar e atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei nº. 2364/2022 e legislações correlatas, em períodos necessários a suprir a demanda emergencial do município (afastamento por auxílio doença e aposentadoria).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em Prova de Títulos (Referentes à escolaridade, cursos de formação e Tempo de Serviço), conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Publicação Provisória das Inscrições Deferidas;
- c) Prazo para Interposição de Recurso das Inscrições Deferidas;
- d) Publicação definitiva das inscrições Homologadas
- e) Publicação da Classificação Provisória;
- f) Prazo para Interposição de Recurso da Classificação Provisória;
- g) Publicação da Classificação Final;
- h) Homologação Final
- i) Convocação para Contratação.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

1.2.1 O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos para convocação e entrega da documentação exigida para a contratação, antes de finalizar sua inscrição.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, para as funções previstas por meio do endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br

1.4 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ressalvada as vagas previstas, caracterizando **mera expectativa de convocação e contratação**, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número e pelo prazo que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos no Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e dos Editais de Convocação deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.7 Não seremos permitidos ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

1.8 A Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS foi designada em Portaria nº. 93/2022.

1.9 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1 Os empregos públicos objeto deste Teste Seletivo Simplificado e respectivo número de vagas, escolaridade, cursos e tempo de serviço, requisitos e sínteses das atividades básicas, constam deste Edital.

2.2 Os empregos públicos possuirão regime celetista, cujas regras são estabelecidas pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

2.3 O tempo de duração do contrato de trabalho **poderá** ser de até 01 (um) ano, prevalecendo o prazo de necessidade para provimento das vagas, a cada situação específica, podendo ser encerrado a qualquer momento unilateralmente pelo Município de Nova Fátima – PR, demonstrado o interesse público.

2.4 O tempo de duração do contrato pode ser prorrogado pelo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, atendidos a necessidade pública.

2.5 A validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, uma única vez.

3. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão aceitos questionamentos contra os termos do presente Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site www.novafatima.pr.gov.br.

3.2 Os Recursos deverão ser protocolados com indicação clara do(s) item (ns) que constituam objeto de questionamento e da fundamentação de cada pedido na Prefeitura Municipal de Nova Fátima, nos dias 11 e 16 de Novembro de 2.022 das 08:00h às 10:30h e das 13:00h as 15:30h. (no setor de Recursos Humanos) ou pelo endereço de E-mail rh@novafatima.pr.gov.br

3.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS terá (02)dois dias para analisar os recursos.

3.4 No caso do Deferimento do Recurso quanto aos termos do edital, será procedida à retificação do Edital e a versão definitiva que será publicada integralmente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

3.5 A deliberação da Comissão Organizadora quanto às impugnações encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

4. DOS EMPREGOS E REMUNERAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de empregos públicos vagos, bem como os que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade do mesmo, para as seguintes categorias funcionais:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Odontólogo	01 + CR	R\$ 3.848,16	40 Horas
Fisioterapeuta	01 + CR	R\$ 2.772,70	30 Horas



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

4.2 Serão disponibilizadas as vagas previstas neste edital e haverá cadastro de reserva CR em todos os cargos previstos.

4.3 Das vagas ofertadas serão reservadas 10% aos candidatos negros, com conforme lei municipal 2.305/2021.

4.4 Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste edital, e forem contratados, realizarão suas atividades no local onde a Administração Municipal entender existir necessidade, podendo ser remanejados a critério da Administração a qualquer momento.

4.5 Para ocupar as vagas são necessários que preencha os seguintes requisitos:

Cargo	Requisitos exigidos
Odontólogo	Ensino Superior completo – Graduação em Odontologia - Conselho de Classe – (CFO)
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo – Graduação em Fisioterapia – Conselho de Classe – (COFFITO)

4.6 Documentos comprobatórios da escolaridade para o exercício da função pública:

Para os cargos de:

- Odontólogo;
- Fisioterapeuta;

*Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia acompanhado pelo histórico escolar e o comprovante de Registro de Classe.

*Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia acompanhado pelo histórico escolar e o comprovante de Registro de Classe.

4.7 As competências e atribuições para os cargos disponíveis estão prevista na Lei Municipal nº. 1633/2011, e demais legislações.

5. DO LOCAL DO EXERCÍCIO

5.1 Os servidores convocados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado deverão, após regularmente contratados, se apresentarem junto a Secretaria Municipal de saúde que será responsável pela atividade a ser desempenhada, para serem designados aos seus respectivos locais de trabalho.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

5.2 Durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, ocorrendo abertura de novas vagas e necessidade de contratação pelo município, poderão ser convocados candidatos do Processo Seletivo Simplificado, aprovados neste Processo conforme relação do cadastro de reserva.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão preenchidas de acordo com as disponibilizadas neste Edital, conforme especificado no item 04 e subitens, e serão preenchidos de acordo com as necessidades do município, mediante a convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, o candidato deve:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
- c) Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal com transito em julgado em qualquer esfera judicial. E, se ex-servidor, não ter sofrido penalidade, exceto advertência e repreensão, na esfera administrativa, ambos nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Cumprir as regras estabelecidas neste edital normativo.
- g) Ter a escolaridade exigida de acordo com este edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições se iniciarão as 08:00h as 10:30 e das 13:00h as 15:30h do dia **16/11/2022** **ao dia 25/11/2022**, no endereço: Prefeitura Municipal de Nova Fatima – Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420 - Centro no município de Nova Fátima - PR, ou enviando a documentação de forma digitalizada **impreterivelmente de acordo com o Item 11.4.1** no endereço de Email apresentado no formulário de Inscrição disponível em anexo I e anexo II do Edital no Site www.novafatima.pr.gov.br.

8.1.1 – O envio da documentação digitalizada não dispensará a posterior entrega dos documentos físicos que poderão ser enviados via correios ou no endereço: Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420 – Centro - no município de Nova Fátima – PR, que serão conferidos com o original no caso de convocação para nomeação.

8.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar os documentos listados no formulário de inscrição de acordo com o item 8.1 do presente edital.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

 (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

8.3 Para este Processo Seletivo Simplificado não haverá cobrança de taxa de inscrição.

8.4 A publicação provisória das Inscrições deferidas, passível de recurso será no dia **29 de novembro**, após esta data os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias para efetuarem o protocolo de possíveis recursos, conforme cronograma do anexo IV deste Edital.

8.5 A publicação definitiva das inscrições homologadas após recursos ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2022, conforme cronograma do anexo IV deste Edital.

9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 Somos considerados pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) e ainda o disposto na Lei Estadual nº. 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná.

9.2 Em caráter subsidiário, quando a legislação referida no item 7.1 não dispuser de modo diverso, aplicam-se o contido na Lei Federal nº. 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

9.3 Para pessoa com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

9.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado – PSS em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste edital.

9.5 A declaração da deficiência deverá ser confirmada por meio de laudo médico, assinado por médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou no Ministério da Saúde - RMS, do médico que forneceu o laudo.

9.6 Somente serão aceito laudo médico comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de emissão.

9.7 O candidato, inscrito como pessoa com deficiência, que na convocação de entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição, conforme previsto neste Edital perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a ampla concorrência.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

 (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

9.8 Não havendo candidatos inscritos para preencher a totalidade das vagas destinadas às pessoas com deficiência, essas serão remanejadas para os candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação da função pública.

9.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência irá declarar estar ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade entre as atribuições da função e suas eventuais restrições, ficará sujeito a rescisão do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.10 Aos candidatos/as afrodescendentes, amparado/a pela Lei Municipal nº. 2305/2021 são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Edital.

9.11 O candidato/a que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.10 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos/as afro descendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

9.12 Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será submetido/a a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.10 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão do Processo Seletivo de acordo com a Portaria 93/2022.

9.13 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.11 deste Edital, o/a candidato/a será eliminado do PSS – Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, respondendo as sacões e penas cabíveis.

9.14 Na contratação será adotada a seguinte proporção: 10% sempre a candidatos Pessoa com Deficiência, e 10% para candidatos para candidatos afro descende, sempre respeitado o previsto na lei municipal 2305/2022.

9.15 O candidato na contratação que figure na lista de Pessoa com Deficiência e que esteja mais bem classificado na lista de Ampla Concorrência, será considerada a sua ordem na lista de Ampla Concorrência.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por PROVAS DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO.

10.2 A nota máxima a ser atingida será de acordo com o previsto nas tabelas do item 12 do Edital.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

 (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

10.3 A entrega da ficha de inscrição/pontuação (modelo nos anexos) do candidato, acompanhado dos respectivos títulos e demais documentos deverão ser entregue em envelope para conferência dos mesmos, que acontecerá no momento de formalização de sua inscrição, ou por meio digital, conforme detalha a ficha de inscrição, não dispensando a entrega dos mesmos de forma física.

10.4 Será pontuado o tempo de serviço como profissionais até o limite de 05 (cinco pontos), devidamente comprovado por ato administrativo ou registro em CTPS.

10.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, cargo ou função no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas um dos períodos.

10.6 A comprovação do tempo de serviço se dará através de Registro na CTPS, ou Declaração de tempo de serviço emitida por órgão público.

10.7 Na totalização do tempo de serviço serão consideradas para fins de pontuação a soma de todos os períodos ainda que diversos, não sendo computados os que foram menores que 04 (quatro) meses.

10.08 A atuação em serviços voluntários e estágios junto a Administração Pública poderão ser cadastrados no momento da inscrição.

10.09 O tempo de serviço não será atualizado independentemente da data de convocação para apresentação da documentação comprobatória e da convocação para contratação.

11. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM EFETIVAR A INSCRIÇÃO

11.1 O candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, na forma exigida no subitem 10.3, anexando ao mesmo, os seguintes documentos em cópias:

- a) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia acompanhado pelo histórico escolar e o comprovante de Registro de Classe.
- b) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia acompanhado pelo histórico escolar e o comprovante de Registro de Classe.
- c) Certificado de curso de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizada nos últimos 05 anos, sendo os mesmos analisados e aprovados pela comissão de concurso a pertinência com a área afim;
- d) Declaração de tempo de serviço na área escolhida, emitida pelo órgão público oficial; ou comprovação através da CTPS.
- e) Certidão comprobatória do estado civil se for casado (a);
- f) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver)



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

11.2 Todos os documentos deverão ser apresentados com originais para conferência assim que solicitado pelo Município de Nova Fátima para a devida conferência, e será objeto de avaliação para devida pontuação e classificação do candidato.

11.3 A não apresentação dos referidos documentos ou falta dele, ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento, com exceção dos documentos constantes das alíneas “f” e “g” do subitem 11.1, que servirão apenas para utilização nos critérios de desempate.

11.4 Não serão aceitos documentos após a entrega e efetivação da inscrição. As inscrições feitas pela internet que estiverem incompletas ou não atenderem os requisitos serão descartadas.

11.4.1 Para os candidatos que optarem pela inscrição on-line, deverão enviar toda a documentação em um único email, sendo 1 documento por página e digitalizado em PDF, não serão aceitos e-mails complementares.

11.5 Todas as fichas apresentadas deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constantes nos ANEXOS, caso não seja cumprido essa exigência terá como pena, a ELIMINAÇÃO do candidato.

12. Os critérios objetivos de análise e avaliação para os cargos de **Odontólogo e Fisioterapeuta** serão efetuados da seguinte maneira:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO		
AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	Pontuação	Pontuação máxima
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização referente à graduação acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.	05 pontos por título	10 pontos
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado , referente à graduação acompanhada do histórico escolar, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.	10 pontos por título	20 pontos
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , referente à graduação acompanhada do histórico escolar, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.	15 pontos por título	30 pontos



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

Certificados de cursos de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizados nos últimos 05 anos.	05 pontos por título	10 pontos
AVALIAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		
A comprovação do tempo de serviço se dará através Declaração de tempo de serviço específico nas áreas, emitido pelo Órgão Público responsável (com comprovação do ato administrativo público como decreto, nomeação, registro na CTPS ou outro que comprove). A comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada será comprovada através de Registro na CTPS.	01 ponto por ano	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		75 PONTOS

13. Somente será analisada a quantidade de títulos informados no item anterior, os demais serão descartados.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

A - Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

B - A maior pontuação no item Prova de Títulos;

C - A maior pontuação no item Tempo de Serviço;

D – Estado Civil (casado ou união estável) e Filhos

E - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês e dia.

15. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

15.1 A Classificação Provisória dos candidatos consiste na relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, a qual será divulgada, obedecendo aos critérios estipulados neste Edital.

15.2 A Classificação Provisória é gerada de acordo com a pontuação definida neste edital e é obtida através das informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição: Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

15.3 A publicação da classificação provisória será feita em lista por ordem decrescente de pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

15.4 No dia 05 de dezembro de 2022 a Classificação Provisória será publicada integralmente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

16. DOS RECURSOS

16.1 Poderá haver interposição de recurso contra a pontuação atribuída na Prova de Títulos, no Tempo de Serviço que resultará na Classificação Provisória, no período estipulado para recurso apresentado nos prazos e normas abaixo discriminadas. Serão aceitos recursos somente dentro do período recursal.

16.2 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

16.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto de questionamento, deverá ser protocolado pessoalmente, não podendo ser substituído por procuração.

16.4 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações prestadas no momento da inscrição, e/ ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

16.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a lista classificatória final.

16.6 Os Recursos deverão ser protocolados nos dias 05 e 06 de dezembro das 8:00 às 10:30 e das 13:00 as 15:30 no Departamento de Recursos Humanos, ou pelo endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br ou pelo endereço de Email: rh@novafatima.pr.gov.br, as informações podem ser consultadas pelos Fones: (43) 3552-1122.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada integralmente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br no dia 08 de dezembro de 2022.

17.2 A publicação da Classificação Final será feita em lista por ordem decrescente de pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos.

17.3 A publicação da Classificação Final encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

18. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

18.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital.

18.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante neste edital.

18.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse e exercício no Setor de Recursos humanos do Município de Nova Fátima (anexo ao prédio de Prefeitura Municipal de Nova Fátima).

18.4 Somente serão investidos nos empregos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovada por atestado médico admissional.

18.5 Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constatarão do Cadastro Reserva para convocação, quando existência de vaga.

18.6 No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais e com as respectivas cópias:

- a) Comprovante de escolaridade exigido no cargo;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Nº do PIS/PASEP
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento menores que 14 anos;
- h) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;
- i) Uma fotos 3x4;
- j) Comprovante de residência;
- k) Atestado médico admissional;
- l) CTPS frente e verso (parte da foto);
- m) Antecedentes criminais.
- n) Declaração de ausência de parentesco/ acúmulo de cargos. (Anexo III)

19. DAS SITUAÇÕES IMPEDITIVAS DA CONTRATAÇÃO

19.1 Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

- a) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- b) Ter sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, nos últimos 05 (cinco) anos;



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

- c) Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa diferente de advertência ou repreensão, incluindo a demissão nos últimos 05 (cinco) anos.
- e) Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em Rescisão contratual, no que couber ao agente público contratado mediante Contrato em Regime Especial, nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Não ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- g) Aposentado na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- h) Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;
- i) Fizer declaração falsa ou inexata.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, divulgados e publicados no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado – PSS.

20.2 Comprovadas, a qualquer tempo, ilegalidades nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido observada a ampla defesa e o contraditório.

20.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

20.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, que após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

20.5 Será feita rescisão contratual do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data do início de vigência do contrato.

20.6 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital de convocação e após convocado para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo nos casos de



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

20.7 A comprovação de escolaridade exigida para o exercício da função pública e da Prova de Títulos, mencionados no presente Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

20.8 Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

20.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Fátima para dirimir questões oriundas do presente processo.

20.10 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital, terá validade de um ano após a sua homologação, podendo ser aditado por igual período.

20.11 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entrará em vigor a partir de 10 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, 10 de Novembro de 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS

Prefeitura Municipal



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO			
DATA			
Inscrição	Afrodescendentes		Pessoa com Deficiência

- Se deseja utilizar a opção de Afrodescendente é obrigatório marcar **SIM** acima
- Caso tenha Deficiência é obrigatório marcar **SIM** acima, (declarando a deficiência no campo abaixo)

Deficiência:

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Sexo:
RG:	CPF:
Nº do PIS/PASEP	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:
Celular:	Telefone:
Celular:	

Documentos para fins de confirmação das informações apresentadas neste ANEXO, e que deveram ser enviados eletronicamente para o e-mail: rh@novafatima.pr.gov.br ou apresentadas presencialmente no endereço descrito no item 8.1 deste Edital:

- CPF (Copia na hipótese de apresentação presencial);
- Carteira de Identidade (Copia na hipótese de apresentação presencial);
- Comprovante de Endereço.

_____, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO

Cargo de Odontólogo e Fisioterapeuta.

PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - TEMPO DE SERVIÇO			
	Pontuação	Pont.máxima	Pont.Obtida
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização referente à graduação acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.	05 pontos por título	10 pontos	
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado , referente à graduação acompanhado do histórico escolar, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.	10 pontos por título	20 pontos	
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , referente à graduação acompanhado do histórico escolar, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.	15 pontos por título	30 pontos	
Certificados de cursos de capacitação na área afim com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizados nos últimos 05 anos.	05 pontos por título	10 pontos	
TEMPO DE SERVIÇO			
A comprovação do tempo de serviço se dará através Declaração de tempo de serviço específico nas áreas, emitido pelo Órgão Público responsável (com comprovação do ato administrativo público como decreto, nomeação, registro na CTPS ou outro que comprove).A comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada será comprovada através de Registro na CTPS.	01 ponto por ano	05 pontos	
PONTUAÇÃO ATINGIDA		75 pontos	

Este ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO juntamente dos Títulos e Certificados para fins de confirmação das informações apresentadas, e em conformidade com o item 8.2 deste Edital, deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail: rh@novafatima.pr.gov.br ou apresentadas presencialmente no endereço descrito no item 8.1 deste Edital.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ausência de Parentesco / Acúmulo de Cargos

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, aprovado e convocado através do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002-2022, para ocupar o cargo de _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que **não acumulo cargos no setor público** e que **não possuo parentesco consanguíneo** ou afim, até 3º grau, com os examinadores e organizadores deste Processo Seletivo, em cumprimento à Instrução Normativa n 142/2018 – TCE – PR.

Nova Fatima, _____ de _____ de 2022.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

ANEXO IV – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	11 de Novembro de 2022
Recurso / Impugnação do Edital	11 a 16 de Novembro de 2022
Inscrições	16 a 25 de Novembro de 2022
Publicação Provisória das Inscrições Deferidas	29 de Novembro de 2022
Prazo para interposição de recurso das inscrições deferidas	30 de Novembro a 01 de Dezembro de 2022
Publicação definitiva das Incrições Homologadas	02 de Dezembro de 2022
Publicação da classificação Provisória	05 de Dezembro de 2022
Prazo para protocolar Recurso quanto à Classificação Provisória	05 e 06 de Dezembro de 2022
Publicação da Classificação Final	08 de Dezembro de 2022
Homologação Final	09 de Dezembro de 2022
Convocação para Contratação	Á partir do dia 09 de Dezembro de 2022

Nova Fátima, 10 de Novembro de 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado - PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar e atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei nº. 2364/2022 e legislações correlatas, em períodos necessários a suprir a demanda emergencial do município (afastamento por auxílio doença e aposentadoria).

O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em Prova de Títulos (Referentes à escolaridade, cursos de formação e Tempo de Serviço) conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Publicação Provisória das Inscrições Deferidas;
- c) Prazo para Interposição de Recurso das Inscrições Deferidas;
- d) Publicação definitiva das inscrições Homologadas
- e) Publicação da Classificação Provisória;
- f) Prazo para Interposição de Recurso da Classificação Provisória;
- g) Publicação da Classificação Final;
- h) Homologação Final
- i) Convocação para Contratação.

O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos para convocação e entrega da documentação exigida para a contratação, antes de finalizar sua inscrição.

2. DA JUSTIFICATIVA

Visando dar atendimento aos serviços públicos municipais e de acordo com os princípios Constitucionais da Administração Pública, como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Continuidade dos serviços públicos, o Município de Nova Fátima justifica-se a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado para lotações de cargos que se fizerem necessários dentro de sua estrutura administrativa. Todavia, a lei maior prevê exceções ao concurso público. Uma delas ocorre quando há excepcional interesse da administração pública na contratação temporária, para fins de suprir a ausência do servidor concursado, em casos de licença, férias e afastamentos ou quando houver necessidade da ampliação na prestação dos serviços públicos temporariamente, e não houver servidor concursado para o cargo.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

Assim sendo o Município de Nova Fátima realiza o PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação mínima de sua necessidade e ainda mantendo em cadastro de reserva de candidatos inscritos para eventual necessidade em situações de (afastamento por auxílio doença e aposentadoria).

3. DOS EMPREGOS E REMUNERAÇÕES E CARGA HORÁRIA

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Odontólogo	01 + CR	R\$ 3.848,16	40 Horas
Fisioterapeuta	01 + CR	R\$ 2.772,70	30 Horas

4. Serão disponibilizadas as vagas previstas neste edital e haverá cadastro de reserva CR em todos os cargos previstos.

4.1 Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste edital, e forem contratados, realizarão suas atividades no local onde a Administração Municipal entender existir necessidade, podendo ser remanejados a critério da Administração a qualquer momento.

4.2 Para ocupar a vaga é necessário que preencha os seguintes requisitos:

Cargo	Requisitos exigidos
Odontólogo	Ensino Superior completo – Graduação em Odontologia - Conselho de Classe – (CFO)
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo – Graduação em Fisioterapia – Conselho de Classe – (COFFITO)

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, o candidato deve:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial. E, se ex-servidor, não ter sofrido penalidade, exceto advertência e repreensão, na esfera administrativa, ambos nos últimos 05 (cinco) anos;
- Cumprir as regras estabelecidas neste edital normativo.
- Ter a escolaridade exigida de acordo com este edital.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições se iniciarão as 08:00h as 10:30 e das 13:00h as 15:30h do dia **16/11/2022 ao dia 25/11/2022**, no endereço: Prefeitura Municipal de Nova Fatima – Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420 - Centro no município de Nova Fátima - PR, ou enviando a ou enviando a documentação de forma digitalizada **impreterivelmente de acordo com o item 11.4.1** no endereço de E-mail apresentado no formulário de Inscrição disponível em anexo I e anexo II do Edital no Site www.novafatima.pr.gov.br.

6.1.1 – O envio da documentação digitalizada não dispensará a posterior entrega dos documentos físicos que poderão ser enviados via correios ou no endereço: Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420 – Centro - no município de Nova Fátima – PR, que serão conferidos com o original no caso de convocação para nomeação.

6.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar os documentos listados no formulário de inscrição de acordo com o item 8.1 do presente edital.

6.3 Para este Processo Seletivo Simplificado não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. Das vagas ofertadas serão reservadas 10% aos candidatos negros, com conforme lei municipal 2305/2021.

8. DOS EMPREGOS PÚBLICOS - DURAÇÃO

8.1 Os empregos públicos objeto deste Teste Seletivo Simplificado e respectivo número de vagas, escolaridade, cursos e tempo de serviço, requisitos e sínteses das atividades básicas, constam deste Edital.

8.2 Os empregos públicos possuirão regime celetista, cujas regras são estabelecidas pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

8.3 O tempo de duração do contrato de trabalho poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser encerrado a qualquer momento unilateralmente pelo Município de Nova Fátima – PR, demonstrado o interesse público.

8.4 O tempo de duração do contrato pode ser prorrogado pelo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, atendidos a necessidade pública.

8.5 A validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, uma única vez.

9. DA PROVA DE TÍTULOS



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por PROVAS DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO.

9.2 A nota máxima a ser atingida será de acordo com o previsto nas tabelas do item 12 deste edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, 10 de Novembro de 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS

Prefeitura Municipal